

JIMIP

JOGOS DO INTERIOR DE MINAS PARADESPORTO

PARADESPORTO

REGULAMENTO ESPECÍFICO

BOCHA PARALÍMPICA 2024



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Índice

Seção I – Das regras:.....	2
Seção II – Das deficiências:	2
Seção III – Das classes:.....	2
Seção IV – Da competição:	3
Seção V – Da pontuação:	4
Seção VI – Da sede:	4
Seção VII – Da arbitragem:.....	5
Seção VIII – Dos casos omissos:.....	5

Bocha Paralímpica

Seção I – Das regras:

Art. 1º - Os Jogos do Interior de Minas - JIMI Paradesporto terá a modalidade de Bocha Paralímpica regida pelas regras descritas no livro de “*BISFed International Boccia Rules*” versão 2.1 de 2021-2024 e disponível no sitio eletrônico da *World Boccia* <https://www.worldboccia.com/about-boccia/rules/>.

Art. 2º - Poderão ser observadas adaptações nesse regulamento, tendo valor final especificidades desse regulamento, desde que não invalide o resultado obtido pelos atletas.

Parágrafo único - O Congresso Técnico Específico será realizado no dia anterior ao início das provas, com local e horário a ser determinado pelo Comitê Organizador. Todos os municípios inscritos deverão estar representados no Congresso Técnico Específico pelo técnico ou por um dirigente credenciado, a fim de realizar a confirmação das inscrições dos atletas por prova. A ausência do técnico ou de um dirigente da Delegação Municipal na realização do Congresso acarretará a eliminação do município na Modalidade.

Seção II – Das deficiências:

Art. 3º - Serão aceitas inscrições de atletas com deficiência física e que apresentem comprometimento motor nos 4 (quatro) membros.

Art. 4º - Poderão participar atletas dos gêneros: masculino e feminino; que completem 15 (quinze) anos no ano da competição (nascidos em 2009).

Art. 5º - Os atletas serão classificados de acordo com o Manual de Classificação Funcional da BISFED (5º edição – outubro de 2021), sendo classificado em uma das classes BC1, BC2, BC3 e BC4.

Seção III – Das classes:

Art. 6º - As características de cada classe funcional da bocha paralímpica se encontram descritas no quadro:

CLASSE	DESCRIÇÃO
BC1	Atletas que possuem comprometimento neurológico severo (paralisia cerebral, AVC, lesão cerebral adquirida), que afeta os quatro membros. Apresentam espasticidade acima de grau 3. Apresentam ou não atetose severa ou distonia. Possuem amplitude de movimento limitada e/ou força limitada de membros e tronco.

BC2	Atletas que possuem comprometimento neurológico (paralisia cerebral, AVC, lesão cerebral adquirida), que afeta os quatro membros. Apresentam espasticidade grau 2-3 com ou sem discinesia (atetose/distonia) ou atletas com discinesia grau 2-3 ou ataxia grau 2-3 (principalmente grau 3 para ambos os casos). Comprometimento funcional moderado e podem ter limitação da amplitude de movimento devido a fraqueza, espasticidade ou falta de controle, afetando membros superiores e tronco.
BC3	Atletas que apresentam comprometimento neurológico moderado que afeta os quatro membros ou hemiplegia severa, com força funcional quase completa no membro superior não comprometido. Não são capazes de propulsionar a cadeira de forma independente e devem ser assistidos por um Calheiro.
BC4	Atletas que tem disfunção locomotora severa que afeta os quatro membros e o tronco. Devem apresentar falta de controle de tronco devido alguma fraqueza muscular, que impacta na postura e no equilíbrio sentado. Podem apresentar limitação na amplitude de movimento devido ao comprometimento da força muscular, afetando membros superiores/tronco/membros inferiores.

Seção IV – Da competição:

Art. 7º - Os atletas inscritos serão divididos em categorias por gênero, tendo, portanto, disputas masculinas e femininas separadas.

Parágrafo único – Caso não seja alcançado o número mínimo de atletas para o respectivo gênero ou classe funcional, a coordenação do JIMI Paradesporto poderá realizar a competição no formato misto, unindo, portanto, os gêneros masculino e feminino.

Art. 8º - Os atletas serão distribuídos em chaves, com disputa individual, de acordo com o sorteio durante a reunião técnica. Em caso de delegação com mais de um atleta na mesma classe, sempre que possível tentar-se-á colocá-los em chaves distintas. Em caso de chave única, e havendo atletas de uma mesma delegação, o confronto será realizado na primeira rodada.

Art. 9º - A cadeira de rodas deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada), com exceção da classe BC3 em que não há qualquer delimitação.

Art. 10º - As calhas ou rampas devem caber dentro da área (Box) de 2,5m x 1,0m, não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

Art. 11º - Cada estudante-atleta deverá participar uniformizado e com o seu material próprio para a prática da bocha (inclusive o kit de bocha), tais

como cadeira de rodas, adaptações necessárias etc.

Art. 12º - Os atletas que não possuírem classificação funcional, deverão se apresentar ao Painel de Classificação Funcional acompanhado pelo técnico ou um representante do município no local, data e horário publicado no boletim com posse de:

- a) Documento de identidade original com foto;
- b) Declaração de diagnóstico para a Classificação Funcional;
- c) Laudo Médico com CID da patologia;
- d) Exames que atestam suas condições de elegibilidade para a modalidade;
- e) Atestado médico;
- f) Roupas e equipamento que o atleta utilizará durante a competição.

Seção V – Da pontuação:

Art. 13º - Para efeito de pontuação do município será aplicado a seguinte tabela:

Tabela de pontuação							
1º lugar	2º lugar	3º lugar	4º lugar	5º lugar	6º lugar	7º lugar	8º lugar
13 pontos	09 pontos	07 pontos	05 pontos	04 pontos	03 pontos	02 pontos	01 ponto

§ 1º - Serão considerados para efeito de pontuação, os 08 (oito) primeiros colocados de cada classe e gênero.

§ 2º - No caso de empate de dois ou mais atletas na fase de grupos, os critérios de desempate serão:

- a) Número de vitórias - Número total de vitórias em ordem descendente;
- b) Confronto direto – Número total de vitórias contra o outro lado empatado;
- c) Diferença de pontos - Número total de pontos somados ao longo de todas as partidas.

Seção VI – Da sede:

Art. 14º - O Município-sede obrigar-se-á a colocar no local de competição, os materiais específicos necessários e oferecer as estruturas físicas necessárias para a realização da competição, como pista com dimensões oficiais previstas no livro de “*Classificação, regras e regulamento*” de 2018 e disponível no sítio eletrônico da *World Para Athletics* <https://www.paralympic.org/athletics/rules>.

Seção VII – Da arbitragem:

Art. 15º - O JIMI Paradesporto será realizado, preferencialmente, por arbitragem devidamente qualificada conforme exigências da Associação Nacional de Desporto para Deficientes – ANDE.

Seção VIII – Dos casos omissos:

Art. 16º - Compete à Comissão Organizadora do JIMI Paradesporto zelar pelo cumprimento deste regulamento e dirimir sobre os casos omissos ou discrepantes desse regulamento.

Coordenador Geral

Marcelo Salgado de Oliveira
CREF: 002649-G/MG

Coordenador Técnico

Jeferson Lessa de Oliveira
CREF: 033939-G/MG